



(56)

**PREFEITURA DE BAURU**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**Aprovação nº 71.790/2019**  
**Processo EIV nº 75.975/2018**  
**TERMO ADITIVO nº 06/21 - DAP**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA A  
EXECUÇÃO DE OBRAS DAS MEDIDAS  
MITIGADORAS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE BAURU E FRAZOLIN INCORPORADORA  
LTDA.**

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos respectivos responsáveis da Secretaria de Planejamento e EMDURB, que compõem o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, de outro lado, a empresa **FRAZOLIN INCORPORADORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.137/0001-05, com sede na Rua: Antônio Alves, 31-73 por meio de seu representante Luiz Augusto Braga Franzolin, CPF nº 312.270.768-35, denominado **COMPROMISSÁRIA**, com a finalidade de aprovação de empreendimento Edifício Thropos, processo de aprovação prévia nº 57.480/2018 e de aprovação nº 71.790/2019, condomínio residencial multifamiliar vertical localizado à rua José Antônio Braga, esquina com a rua Pedro Antônio Ruiz, lotes 04 a 08, quadra 68, quarteirão 3, Vila Aviação, Bauru-SP, cadastrado na PMB sob nº 2/0770/004.

1. Em cumprimento ao Decreto 13.269/16, art. 6º, §1º, §2º e §3º, em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), efetiva-se:

1.1. **Termo de Compromisso Aditivo concordado pelo GAE, na reunião realizada no dia 31/03/2021, à folha 53 do processo administrativo nº 9942/2021, referente à revisão das medidas mitigadoras do Termo de Compromisso nº 08/19 - DAP assinado em 04 de junho de 2019, vide folhas 261 a 264 do processo administrativo nº 75.975/2018;**

1.2. **Referente ao item “1.6 SINALIZAÇÃO E TRANSPORTE”, onde se lê:**

“a) Doação de 1(um) conjunto semaforico para ser instalado na interseção Avenida Nossa Senhora de Fátima x Rua Luis Bleriot x Rua Charles Linderberg.

b) Deverá ser solicitada à EMDURB a relação e as especificações dos materiais (...) HABITE-SE.

c) Implantação de sinalização horizontal na interseção Rua José Antônio Braga com a Rua Antônio Burgo e na interseção José Antônio Braga com a Avenida Getúlio Vargas. A definição (...) projeto.”



**PREFEITURA DE BAURU**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**Leia-se:**

“a) Doação de materiais/serviços que aprimorem o semáforo a ser instalado no cruzamento da Avenida Nossa Senhora de Fátima com as Ruas Luís Bleriot e Charles Lindemberg, de modo que funcione “em tempo real”, conhecido como semáforo inteligente. Esses materiais devem atender as especificações técnicas da EMDURB e devem ser doados em conjunto com o empreendimento com Termo de Compromisso 18/19 tendo como prazo até o primeiro HABITE-SE dentro estes empreendimentos.”

2. Alteração solicitada pela compromissária, vide folha 02 do processo nº 9942/2021 e consentida pelo GAE, na folha 53 do referido processo.

3. As demais cláusulas do **Termo de Compromisso nº 08/19 - DAP assinado em 04 de junho de 2019, vide folhas 261 a 264 do processo administrativo nº 75.975/2018, permanecem válidas e inalteradas.**

4. E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento aditivo de 2 (duas) páginas em 03 (três) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Bauru, 06 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**FRAZOLIN INCORPORADORA LTDA**  
CNPJ nº 23.758.137/0001-05  
Representante: **LUIZ AUGUSTO BRAGA FRANZOLIN**  
**COMPROMISSÁRIA**

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ARQ. URB. NILSON GHIRARDELLO**

  
\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU**  
**LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE**

← CONFERE 39T

